



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 75, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; a Portaria nº 500, de 19 de agosto de 2021, retificada pela Portaria nº 519, de 31 de agosto de 2021; a Portaria nº 60, de 8 de fevereiro de 2022; a Resolução nº 31, de 27 de abril de 2022 do Conselho Superior – Consuni; o § 2º do art. 4º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, resolve:

Art. 1º Comporem a Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, os membros a seguir descritos:

I - Presidente:

a) Carmelindo Rodrigues da Silva.

II - Representantes docentes:

a) Ana Maria Pereira Aires - titular;

b) Luiz Gomes da Silva Filho - titular;

c)) Ady Canario de Souza Esteveao - titular;

d) Gilmara Joane Macedo de Medeiros - titular;

e) Luciana Dantas Mafra - suplente;

f) Divoene Pereira Cruz - suplente;

g) Tania Luna Laura - suplente; e

h) Ana Maria Bezerra Lucas - suplente.

III – Representantes técnico-administrativos:

a) Gilberliane Mayara Andrade Melo - titular;

b) Jeferson Santos Teixeira da Silva - titular;

c) Cicera Lyndiane Ferreira Lima - titular;

d) Lúcia Maria de Sousa - titular;

e) Luana dos Santos Nogueira - suplente;

f) Andressa Pamela de Sena - suplente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

g) Maria Luisa Ferreira Gonzaga - suplente; e

h) Jusenildo Ferreira da Silva - suplente.

IV – Representantes discentes:

a) Ana Paula Bezerra - titular;

b) Jefferson Rodrigues do Nascimento - titular;

c) José Maria Neto - titular;

d) Arthur Vieira Simplicio - titular;

e) Adriani Uelida Silva Marques - suplente;

f) Anderson Palmeira dos Santos - suplente;

g) Erasmo Carlos Araújo de Souza - suplente; e

h) Enilson Cláudio da Silva Junior - suplente.

Art. 2º O mandato dos membros ora designados será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 2º do art. 4º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 500, de 19 de agosto de 2021;

II - a Portaria nº 519, de 31 de agosto de 2021; e

III - a Portaria nº 60, de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA